



EDITAL

CONVOCATÓRIA

Mário Jorge Ferreira Faria, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, Concelho de Chaves, em cumprimento do disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 11º da mesma lei, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão ordinária a realizar no **dia 30 de dezembro, Segunda-feira, pelas 21.00 horas**, na sala de reuniões da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Informações do Sr. Presidente da União de Freguesias, sobre a atividade desenvolvida na Freguesia;

Ponto dois – Discussão e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano económico 2025;

A Lei 75/2013 de 12 de setembro, determina:

- Podem participar na Assembleia, no período de intervenção ao público, os cidadãos interessados em intervir, de acordo com o ponto 1 e respeitando o ponto 4 do artigo 49º da supracitada Lei.
- Para constar, de acordo com o ponto 3 do referido artigo 49º, há que publicar este e idênticos que vão ser afixados em locais públicos.

Vidago, 14 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Mário Jorge Ferreira Faria)